

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 080

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 11.05.85.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. **CONSIDERANDO** que dia 12.05.85, é o Dia consagrado às Mães, quando tradicionalmente os filhos as contemplam com presentes;
2. **CONSIDERANDO** que a Associação Comercial e Industrial de Umuarama - ACIU, através do ofício nº 033/85, de 24 de abril de 1985, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes, alusivos àquele dia,

DECRETA :

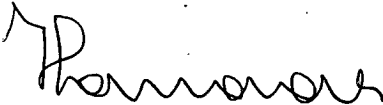
Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas do dia 11.05.85, face às comemorações alusivas ao Dia das Mães.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de abril de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO

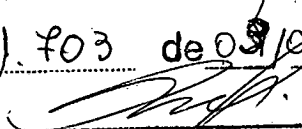
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.703 de 09/08/85


DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO